LEI N.º 2.031 **DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.001**

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA** e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma Praça Pública no Setor José Ferreira, localizada neste Município.

Art. 2º - A praça criada por força do artigo anterior denominar-se-á **"Praça Municipal José Ferreira"**.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2.001.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal